

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO LIMITE DE 95% - DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES**  
**JULHO/2023 A JUNHO/2024**  
**REPUBLICAÇÃO**

Art. 167-A Constituição Federal - Limite 95%

Em Reais

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO LIMITE DE 95% - DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES - ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CF**

<b>Período - Bimestral</b>	<b>4º Bim 2023</b>	<b>5º Bim 2023</b>	<b>6º Bim 2023</b>	<b>1º Bim 2024</b>	<b>2º Bim 2024</b>	<b>3º Bim 2024</b>	<b>TOTAL</b>
Receitas Correntes (Arrecadadas)	427.049.166,66	429.161.020,96	590.699.016,68	687.447.733,02	485.175.115,62	530.985.891,90	<b>3.150.517.944,84</b>
Receitas Intra-Orçamentárias (Arrec)	58.953.553,20	59.863.707,24	91.751.809,42	114.266.349,19	87.228.436,37	73.394.306,68	<b>485.458.162,10</b>
<b>A) Total das Receita Correntes</b>	<b>486.002.719,86</b>	<b>489.024.728,20</b>	<b>682.450.826,10</b>	<b>801.714.082,21</b>	<b>572.403.551,99</b>	<b>604.380.198,58</b>	<b>3.635.976.106,94</b>
Despesas Correntes (Liquidadas)	455.684.533,38	444.926.209,52	596.546.017,75	372.646.547,68	440.158.393,52	490.234.743,84	<b>2.800.196.445,69</b>
Despesas Intra-Orçamentárias (Liq)	59.617.877,31	59.916.980,82	68.949.219,27	99.040.505,66	76.191.241,58	62.309.883,81	<b>426.025.708,45</b>
<b>B) Total das Despesas Correntes</b>	<b>515.302.410,69</b>	<b>504.843.190,34</b>	<b>665.495.237,02</b>	<b>471.687.053,34</b>	<b>516.349.635,10</b>	<b>552.544.627,65</b>	<b>3.226.222.154,14</b>
Restos a Pagar Não Processados - RPNP - 31/12/2023							<b>186.844.297,46</b>
Restos a Pagar Não Processados - RPNP Intra-Orçamentário - 31/12/2023							<b>153.036,94</b>
<b>C) Total dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP</b>							<b>186.997.334,40</b>

**APURAÇÃO LIMITE DE 95% - DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES - ART. 167-A - CF (JULHO/2023 A JUNHO/2024)**

**93,87%**

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável: Secretaria Municipal de Fazenda.

**Notas Explicativas**

\*O art. 167-A da Constituição Federal determina apuração no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não supera 95% (noventa e cinco por cento).

\*A apuração dos valores dos RPNP (restos a pagar não processados) - Balanço Orçamentário - Despesa - coluna "inscritas restos a pagar não processados" mês dezembro, no caso, dezembro/2023 (6º bimestre de 2023), está de acordo com os termos da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da Secretaria de Tesouro Nacional, em especial ao item 19, em que detalha os critérios adequados.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA  
CRC/PR - 065.601/O-0

Controle Interno: BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA